



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.728, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 30.670,00 no orçamento de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.670,00 (Trinta mil seiscentos e setenta reais) com o seguinte detalhamento:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	14	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	017	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Projeto	1.0036	Aquisição de Equipamentos Casa Lar – Rede Cuidar	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.450,00
Fonte de Recursos	242	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 26.450,00
Projeto	2.0136	Manutenção da Casa Lar – Rede Cuidar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.220,00
Fonte de Recursos	242	Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	R\$ 4.220,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apura em 31/12/2018 na conta de recursos 42- Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social:

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei n° 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei n° 1.714, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal